

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022

1.2. PROCESSO: Nº 081/2022

1.3. ÁREA INTERESSADA: DEPEC – Departamento de Entrepósito da Capital

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA

1.5. MODO DE DISPUTA: FECHADO

1.6. FUNDAMENTO LEGAL: Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores. Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG 008) bem como toda legislação e Instruções Normativas pertinentes e correlatas aplicáveis ao objeto licitado e Decreto nº 1.102/1903, alterações posteriores e complementares e demais legislações correlatas e normas regulamentares aplicáveis à espécie, incluindo o Código Civil Brasileiro.

1.7 A CEAGESP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão de Alienação de Objetos Apreendidos em Operação de Fiscalização no dia e hora indicados, precedida do credenciamento dos participantes, nos termos deste Edital. Este Edital é apresentado no idioma português e todas as propostas, correspondências e documentos a ele relativos deverão ser apresentados neste idioma.

1.8. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, através do *site* <<http://www.CEAGESP.gov.br/licitacoes/>> ou na SELIC – Seção de Licitações, nos seguintes horários: das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, situada no Prédio da Diretoria/Administração (EDSED III), 2º andar, na **CEAGESP**, na Av. Dr Gastão Vidigal, nº 1946, Vila Leopoldina, telefone: (11) 3643-3830 ou 3643-3875, *e-mail*: selic@ceagesp.gov.br.

1.9. VISITA TÉCNICA: O(A)s interessado(a)s nesta licitação **deverão** realizar visita, em dias úteis, até o dia 03/11/2022, previamente agendada na **SECME – Seção de Controle de Mercado** – através do número de telefone (11) 3643-3902 ou nos finais 3858 ou 3757, no horário das 9h00 às 11h00 – 14h00 às 16h00, ou pelo endereço de e-mail secme@ceagesp.gov.br.

1.9.1. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o interessado ou seu representante receberão um Termo de Vistoria Física (conforme **ANEXO II** deste Edital), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

1.9.2. Será inabilitado o licitante que não enviar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Termo de Vistoria Física, assinado.

1.9.3. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Termo de Vistoria Física, forneça declaração formal (conforme **ANEXO III** deste Edital), assinada pelo interessado ou seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto ora licitado, assumindo total

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

1.9.4. Caso o licitante tenha interesse em visualizar as fotos dos itens à serem alienados poderão verificar no Portal Ceagesp na mesma página do Edital.

1.10. CREDENCIAMENTO

1.10.1. Pessoa Jurídica

1.10.1.1. Os licitantes pessoa jurídica deverão comparecer à sessão através de representantes, regularmente nomeados, com poderes específicos para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Os representantes das licitantes serão credenciados pela Comissão Julgadora e deverão apresentar:

- a)** procuração por instrumento particular (com firma reconhecida por seu signatário em cartório), conforme modelo do **ANEXO I**, que lhes confira poderes para oferecer ofertas, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, sendo este único admitido intervir nas fases do Procedimento Licitatório;
- b)** O representante, em sendo sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes;
- c)** Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente;
- d)** Atestado de Visita (Anexo II) ou declaração de Conhecimento do Objeto (Anexo III);
- e)** Termo de Consentimento – LGPD, conforme **ANEXO VI**.

1.10.2. Pessoa Física

1.10.2.1. Os licitantes pessoa física deverão comparecer à sessão munidos de:

- a)** cédula de identidade e CPF ou documento equivalente;
- b)** Atestado de Visita (Anexo II) ou declaração de Conhecimento do Objeto (Anexo III);
- c)** Termo de Consentimento – LGPD, conforme **ANEXO VI**.

1.10.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

1.10.4. Na data, horário e local indicado no item 1.11, terá início o credenciamento do(a)s interessado(a)s.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

1.10.5. Concluído o credenciamento, encerra-se completamente, o horário para participação dos interessados no certame.

1.10.1.6. Caso o licitante deseje participar de Lotes/itens cuja abertura da sessão seja processada em dias alternados, conforme agendamento constante no item 1.11.2 deste edital, o mesmo deverá proceder o credenciamento no início de cada sessão pertinente ao item/lote de seu interesse.

1.11. SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1.11.1. Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

1.11.1. Local: Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), 2º andar, SELIC – Seção de Licitações, São Paulo – SP.

1.11.2. Datas

NÚMERO DA SESSÃO	LOTES/ITENS	DATA
Sessão 1	Lote 01 ao Lote 15	07/11/2022
Sessão 2	Lote 16 ao Lote 30	09/11/2022
Sessão 3	Lote 31 ao Lote 46	11/11/2022
Sessão 4	Lote 47 ao Lote 61	16/11/2022
Sessão 5	Lote 62 ao Lote 69 e Lote 100	18/11/2022
Sessão 6	Item 70 ao item 84	21/11/2022
Sessão 7	Item 85 ao item 99	23/11/2022

2. OBJETO: Leilão de Itens Inservíveis – Carrinhos de Mercado, Carrinhos Estante (Holambra) e Caixas Pallets apreendidos.

2.1. Os bens estão localizados no Entrepósito da Capital - ETSP e serão arrematados no estado que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes, por ocasião da alienação, não se responsabilizado a CEAGESP, bem como o Presidente da Comissão, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

2.2. Valores Mínimos a serem Ofertados por Lotes/Itens:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R. S. Carlos</p>	<p>Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	------------------------------	---------------------

	Descrição Objeto	Quantidade	Valor
Lote 01	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 02	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 03	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 04	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 05	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 06	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 07	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 08	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 09	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 10	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 11	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 12	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 13	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 14	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 15	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 16	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 17	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 18	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 19	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 20	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 21	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 22	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 23	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 24	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 25	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 26	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 27	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 28	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 29	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 30	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
TOTAL R\$ LOTE 01 ao 30			120.000,00
Lote 31	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 32	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 33	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 34	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 35	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 36	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 37	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 38	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R. S. Carlos</p>	<p>Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	------------------------------	---------------------

Lote 39	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 40	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 41	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 42	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
TOTAL R\$ LOTE 31 ao 42			48.000,00
Lote 43	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 44	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 45	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 46	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 47	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 48	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 49	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 50	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 51	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 52	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 53	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 54	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 55	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 56	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 57	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
TOTAL R\$ LOTE 43 ao 57			60.000,00
Lote 58	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 59	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 60	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 61	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 62	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 63	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 64	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 65	Carrinho Holambra	04	4.000,00
TOTAL R\$ LOTE 58 ao 65			32.000,00
Lote 66	Carrinho Cinza/Amarelo	3	3.000,00
Lote 67	Carrinho Cinza/Amarelo	3	3.000,00
TOTAL R\$ LOTE 66 ao 67			6.000,00
Lote 68	Carrinho Cinza/Amarelo	2	2.000,00
Lote 69	Carrinho Cinza/Amarelo	2	2.000,00
TOTAL R\$ LOTE 68 ao 69			4.000,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R. S. Carlos</p>	<p>Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	------------------------------	---------------------

Item 70 ao 99	Carrinho Cinza/Amarelo	unitário	1.000,00
TOTAL R\$ ITEM 70 ao 99		30	30.000,00
Lote 100	Caixas Pallets	24	1.200,00
TOTAL R\$ LOTE 100			1.200,00

2.3. O vencedor será responsável pela remoção total do bem do local, incluindo desmontagem e transporte.

2.3.1. A alienação (venda dos bens) será realizada por itens e Lotes.

2.3.2. O licitante vencedor(a) deverá retirar o bem arrematado, sem possibilidade de troca, no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital.

2.4. O(s) interessado(s) declara(m) ter conhecimento do objeto licitado por meio da vistoria realizada, conforme item 1.9. do Edital deste Edital.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

3.1.1.	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.2.	ANEXO II	MODELO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR
3.1.3.	ANEXO III	MODELO DE TERMO DE VISTORIA FÍSICA
3.1.4.	ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
3.1.5.	ANEXO V	MODELO DE PROPOSTA
3.1.6.	ANEXO VI	TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais na visita, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-----------------------	--------------

alegações.

4.2. A participação do presente procedimento licitatório implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

4.3. Durante a realização da sessão de alienação, os licitantes participantes que impedirem, perturbarem ou fraudarem, afastarem ou procurarem afastar outros participantes licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estarão sujeitas aplicação de medidas e penalização administrativa, bem como de responsabilização cível e penal.

5. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão impedidos de participar da licitação:

- a)** Membros e servidores da **CEAGESP**, ativos e / ou inativos;
- b)** Servidores de outros órgãos que estejam à disposição da **CEAGESP**;
- c)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
- e)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- g)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- h)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- i)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial, exceto quando amparadas por certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (ACÓRDÃO 1201/2020 – PLENÁRIO TCU), ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- j)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- k)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- m)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- n) Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- o) Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação;
- p) Empresas que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- p.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - p.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - p.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- q) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- r) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- s) Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);
- t) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- u) Empresas e pessoas físicas que possuam débito com a **CEAGESP**, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em dia;
- v) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- w) Pessoas jurídicas com pendências financeiras com a **CEAGESP**.
- x) **Pessoas Físicas:**
- x.1) menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas; e/ou
 - x.2) com pendências financeiras com a **CEAGESP**.

7. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A presente licitação, será processada e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 13.303/2016.

7.2. A reunião para recebimento das propostas, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão designado para o evento, e em conformidade com este Edital.

7.3. Nos dias, horários e local marcado, antes do início de cada sessão, será realizado o credenciamento dos proponentes, através dos documentos citados no item 1.10. supracitado.

7.4. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo(a) Presidente da comissão, não mais serão admitidos novos proponentes.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

7.5. Do Julgamento das propostas Comerciais

7.5.1. Após o credenciamento dos Proponentes, o Presidente da Comissão distribuirá aos participantes da sessão o modelo da proposta comercial, conforme Anexo IV e envelope para que o licitante apresente sua oferta de preço da seguinte forma:

a) Preenchimento de todos os campos do modelo da proposta Comercial, incluindo seus dados de identificação, descrição do item/lote de interesse, preço ofertado total para o item/lote, assinatura e data.

a.1) É de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento da proposta comercial;

a.2) Em nenhuma hipótese a Comissão fará o preenchimento da proposta pelo licitante;

a.3) Caso o licitante tenha dificuldade em preencher a Proposta poderá vir acompanhado de pessoa para auxiliá-lo nesse propósito;

a.4) Após o Preenchimento da Proposta Comercial o licitante deverá colocá-la em envelope lacrado, identificado com seu nome no lado externo.

a.5) A Comissão Julgadora oferecerá prazo que não excederá 30 minutos para que todos licitantes possam preencher suas propostas de forma segura e tranquila.

a.6) Expirado o prazo a Comissão convidará os licitantes à entregarem seus envelopes.

7.5.2. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos mesmos e na sequência ordenará os licitantes melhores classificados em cada item/lote.

7.5.2.1. A ordem de classificação será do maior para o menor valor ofertado para o item/Lote.

7.5.3. O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da entrega das propostas comerciais, mas a **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

7.5.4. As propostas deverão ser ofertadas em reais, a partir do Valor MÍNIMO PERMITIDO estabelecido no presente Edital, nos termos do artigo 891 do Código de Processo Civil, considerando vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA.

7.5.5. As propostas ofertadas são IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.

7.5.6. A simples oferta de preços por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

7.5.7. O procedimento licitatório ocorrerá por um período disponível somente para credenciamento e abertura dos envelopes com as propostas comerciais apresentadas.

7.5.8. As maiores ofertas terão prioridade conforme a ordem de classificação.

7.5.9. Ao final do procedimento licitatório será emitida uma ata contendo a listagem em ordem decrescente (da maior oferta para a menor).

7.5.10. As despesas e encargos decorrentes dos transportes e carretos dos itens a serem

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

retirados são de responsabilidades dos vencedores de cada item/lote desta licitação.

7.5.11. A Presidente da Comissão e sua equipe, após análise e aprovação das Propostas, declarará o licitante melhor classificado como arrematante vencedor para o item/Lote.

7.6. Do Encerramento da Sessão e Ata

7.6.1 Da reunião, lavrar-se-á a Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e pelos licitantes ou seus representantes.

7.6.2. O Presidente da Comissão emitirá comprovante de arrematação, com a data da realização do mesmo, e em hipótese alguma será emitida segunda via com data posterior.

7.6.3. O arrematante vencedor deverá realizar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos no item 8. do Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O arrematante vencedor deverá realizar o pagamento em moeda nacional corrente, não sendo aceita outra forma de pagamento, da seguinte maneira:

8.1.1. Deverá ser efetuado o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor final ofertado por item/Lote, a ser depositado em moeda corrente, no Banco do Brasil (001), agência nº 1897-X, conta corrente nº 8649-5, da **CEAGESP, no mesmo dia da sessão**, após a assinatura da ata lavrada no local do procedimento licitatório.

8.1.2. Após a realização do depósito, o arrematante deverá apresentar o comprovante de depósito para o Presidente da Comissão Julgadora.

8.1.3. O saldo restante deverá pago e comprovado no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da sessão.

8.1.4. No caso de não pagamento constante do item 8.1.1. do edital, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da oferta.

8.1.5. O inadimplemento autoriza a CEAGESP a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido.

9. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

9.1. Fica expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens objetos deste certame antes do efetivo pagamento e da retirada dos bens

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

arrematados.

9.2. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à **CEAGESP** qualquer responsabilidade quanto à qualidade, tipo, retirada e transporte dos mesmos.

9.3. Os arrematantes realizarão a retirada dos bens arrematados à supervisão do funcionário responsável designado pela **CEAGESP e somente**, após a devida comprovação do pagamento de 100% do valor ofertado, conforme item 8.1.3.

9.4. Caberá aos arrematantes providenciarem, às suas expensas, a retirada dos bens arrematados, num prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da homologação do Procedimento Licitatório, limitada a operação ao horário de expediente do Entrepósito Terminal São Paulo.

9.4.1. O prazo de **5 (cinco) dias úteis** previsto no item anterior poderá ser dilatado, a critério da **CEAGESP**, por motivo de força maior ou caso fortuito, reconhecido pela área técnica e devidamente comprovado nos autos do processo administrativo.

9.5. A entrega dos itens alienados será feita mediante e somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos itens/Lotes licitados.

9.6. Após a arrematação, não caberá à **CEAGESP** qualquer responsabilidade quanto aos impostos, multas, taxas e outras despesas.

9.7. Após o prazo estabelecido para a retirada dos objetos estabelecido no item 9.4.1, a **CEAGESP** não se responsabilizará pela guarda dos bens arrematados e não retirados, nem mesmo por sua conservação, podendo ser removidos às expensas do arrematante ou ser-lhe dada qualquer outra destinação que atenda melhor o interesse da **CEAGESP**.

9.7.1. A não retirada sujeitará, ainda, o arrematante às penalidades prevista no item 11- Sanções Administrativas.

9.8. Serão de inteira responsabilidade do arrematante o transporte e carregamento dos bens arrematados, sendo, também e conseqüentemente, de sua inteira responsabilidade todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais e civis do pessoal contratado a seu serviço, bem como a obrigação de ressarcir todo e qualquer prejuízo ou dano material ou moral, causados à **CEAGESP** e/ou a terceiros durante carregamento e transporte dos bens arrematados.

9.9. Será de total e inteira responsabilidade dos arrematantes a correta aplicação dos bens arrematados, devendo obedecer todas as leis e normas vigentes no País.

9.10. Após total retirada dos bens arrematados e a apresentação dos comprovantes de pagamento por parte dos arrematantes, o Presidente da Comissão Julgadora informará ao DEPEC – Departamento de Entrepósitos da Capital o montante final arrematado. O DEPEC encaminhará os

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

autos do processo ao DEFIN – Departamento Financeiro para contabilizar os valores depositados e, estando de acordo, encaminhará à Seção de Licitações para proceder, assim, a publicação da homologação e adjudicação da licitação.

10. IMAGENS DOS BENS

10.1. Os itens/Lotes terão suas imagens disponibilizadas para visualização de todos interessados.

10.2. A visualização ficará disponível no Portal Ceagesp na mesma página do edital em arquivo separado no formato *pdf*.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Descumprir total ou parcialmente responsabilidades assumidas como arrematante vencedor.

11.1.1. Considera-se comportamento inidôneo o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CEAGESP**;
- b) **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ofertada;
- c) **Impedimento de licitar** e contratar com a União, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

11.1.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de advertência e suspensão, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.1.4. A sanção estabelecida no item **11.1.2. "c"** é de competência exclusiva da **CEAGESP**.

11.1.5. A apuração da conduta realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

11.1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observando-se o princípio da proporcionalidade.

11.1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.1.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.1.9. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.1.10. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

11.1.11. A aplicação das sanções previstas no item **11.1.2.** será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

11.1.12. A aplicação das sanções previstas no item **11.1.2.** não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

11.1.10. Na hipótese do letra “a” (do *caput*), previsto no item **11.1.9.**, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

11.1.11. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de Edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

11.1.12. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo; ou
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após o regular decurso da fase recursal, o procedimento licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda a adjudicação e homologação do resultado ou revogação do procedimento.

13. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

13.1. O Presidente da **CEAGESP** poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do procedimento licitatório, sem direito a indenização, reembolso ou compensação.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. Da divulgação do resultado

14.1.1. A divulgação ocorrerá através da publicação no D.O.U. e no Portal **CEAGESP**, na *internet*, sendo para todos os fins considerado o meio legal de comunicação dos interessados.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

15.1. Dos pedidos de Esclarecimentos

15.1.1. Qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório;

15.1.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados, preferencialmente por mensagem eletrônica, através do *e-mail*: selic@ceagesp.gov.br.

15.2. Das Impugnações

15.2.1. A impugnação do Edital e seus anexos, de acordo com o Art. 87 § 1º da Lei nº 13.303/16,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

deverá ser **dirigida** à Comissão Julgadora, entregue e protocolados na SELIC, localizada no 2º andar do EDSED III, da **CEAGESP** e deverá obedecer ao seguinte procedimento:

15.2.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.

15.2.1.2. Apresentada a impugnação, a mesma será julgada e respondida ao interessado em até 03 (três) dias úteis.

15.2.1.3. A impugnação feita, tempestivamente, pelo licitante não a impedirá de participar do procedimento licitatório, até a decisão definitiva em nível administrativo a ela pertinente, devendo, por conseguinte, o licitante, entregar os documentos de **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA** na Comissão Julgadora, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital;

15.2.1.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do procedimento licitatório.

15.3. Dos Recursos Administrativos

15.3.1. Divulgada a decisão da Comissão, após a habilitação, se dela discordar, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado, e contemplarão atos praticados no julgamento das propostas, no julgamento da habilitação e da verificação de efetividade dos lances ou propostas.

15.3.2. Os recursos cabíveis neste procedimento são os previstos na Lei nº 13.303/16 devendo ser interpostos da maneira prevista na mencionada Lei, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie;

15.3.3. Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

15.3.4. O recurso deverá ser interposto, por escrito, junto à Comissão Julgadora, na pessoa de qualquer membro, e entregue mediante protocolo, na SELIC – Seção de Licitações, localizada no 2º andar, do EDSED III, da **CEAGESP**, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas; e

15.3.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CEAGESP não se responsabiliza por eventuais erros cometidos pelo licitante no preenchimento de sua proposta comercial.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

16.2. Os atos dos procedimentos da licitação são públicos e acessíveis ao público, **salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.**

16.3. A apresentação da proposta vincula automaticamente o licitante aos termos do presente Edital e seus Anexos.

16.4. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.5. Os **LICITANTES** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **CEAGESP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento licitatório na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **LICITANTE**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.10. Fica resguardado à CEAGESP o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo, a novo leilão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Maria Valdirene R. S. Carlos
Presidente da Comissão Julgadora

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO I

PROCESSO nº 081/2022 PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 15/2022

1. OBJETIVO

1.1. Procedimento Licitatório para Alienação de objetos Apreendidos no interior da Ceagesp – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo como Carrinhos de Mercado, Carrinhos Estante (Holambra) e Caixas Pallets em razão de violação das norma interna para sua utilização.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tratam-se de itens utilizados no transporte de cargas, produtos de hortifrúti, flores e pescados no Entrepósito da Capital.

2.2 Os itens são oriundos do resultado das operações de fiscalização realizadas pela Seção de Controle de Mercado no interior do ETSP – Entrepósito Terminal São Paulo.

2.3 Os objetos (carrinhos e Caixas Pallets) confiscados não possuem funcionalidade nas atividades diretas relacionadas ao gerenciamento da Ceagesp, além disso, suas estruturas físicas ocupam áreas úteis que poderiam ser utilizadas para outros fins.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS CARRINHOS

3.1. Descrição dos Objetos

a) Carrinhos de melancia de madeira: Carrinho confeccionado em madeira, 1,70m comprimento x 0,50m largura x 1,5m suporte de carga, conjunto de rodas em madeira, acoplado com caixa de madeira com 1,2mx1,0mx0,78m, usualmente utilizado para o transporte de melancia, coco verde e abacaxi.

b) Carrinhos de melancia de ferro: Carrinho confeccionado em madeira, 1,70m comprimento x 0,50m largura x 1,5m de altura do suporte de carga, conjunto de rodas em madeira, acoplado com caixa de ferro com 1,2mx1,0mx0,78m, usualmente utilizado para o transporte de melancia, coco verde e abacaxi.

3.1.1. O carrinho de melancia recebe esta definição, porque era utilizado exclusivamente no pavilhão da melancia (MFE-A).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- c) **Carrinhos de mercado amarelo:** Carrinho confeccionado todo em madeira, 1,70 comprimento x 0,50 largura x 1,5 de altura do suporte de carga, conjunto de rodas em madeira, pintado na cor amarela. Utilizado para o transporte de cargas de hortifruti.
- d) **Carrinhos de mercado cinza:** Carrinho confeccionado todo em madeira, 1,70 comprimento x 0,50 largura x 1,5 altura do suporte de carga, pintado na cor cinza, conjunto de rodas de madeira. Utilizado para o transporte de cargas de hortifruti.
- e) **Estante Holambra:** Estante toda confeccionada em ferro, contendo de 2 a 3 prateleiras, altura aproximada de 1,90 m. Item utilizado no transporte de flores e plantas.
- f) **Caixas Pallets:** Caixa confeccionada em madeira, com medidas de 1,20 x 1,00 x 0,78. Utilizada para guarda e transporte melancia, coco verde e abacaxi.

3.2. Quantidade de Carrinhos e Caixas Pallets

3.2.1. Serão 300 (Trezentos) carrinhos e 24 (vinte e quatro) caixas pallets, distribuídos da seguinte forma:

Carrinho Melancia		Carrinho de Mercado	Holambra	Caixas Pallets
Ferro	Madeira	Amarelo/Cinza	Flores (ferro)	Madeira
60	48	160	32	24

4 VISUALIZAÇÃO DOS OBJETOS e VISITA TÉCNICA

4.1. O licitante interessado em visualizar fotos dos carrinhos e pallets antes da abertura do certame poderão acessar o Portal CEAGESP pelo endereço: <https://ceagesp.gov.br/>.

4.2 O licitante deverá agendar visita/vistoria técnica na SECME – Seção de Controle de Mercado, através do telefone (11) 3643-3902 ou nos finais 3858 ou 3757, no horário das 9h00 às 11h00 – 14h00 às 16h00 ou pelo e-mail secme@ceagesp.gov.br.

4.3 A visita técnica é essencial para que o licitante certifique-se sobre o real estado de conservação dos itens licitados, não cabendo reclamações posteriores sobre essa condição.

4.4. Caso o licitante já tenha conhecimento das condições do carrinho que tem interesse em arrematar e desejar não realizar a visita técnica deverá assinar a Declaração de Conhecimento das condições do Objeto não cabendo reclamações posteriores.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os valores a serem ofertados pelos licitantes na proposta comercial, deverão ser iguais ou superiores aos valores estimados em cada item do procedimento licitatório.

5.2 Todos os itens serão alienados no estado que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Procedimento Licitatório, não se responsabilizando a CEAGESP, bem como o Presidente da Comissão, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.3. Valor Mínimo Estimado de cada Objeto licitado

Itens	Lance Mínimo
Carrinho de Melância (ferro ou madeira)	R\$ 1.000,00
Carrinho de Mercado (amarelo ou cinza)	
Carrinho estante (Holambra)	
Caixa Pallet medidas 1,20 x 1,00 x 0,78	R\$ 50,00

6. DOS PARTICIPANTES

6.3.1. Poderão participar do Procedimento Licitatório, pessoas físicas e Pessoas Jurídicas.

6.3.2. Não poderão participar do certame:

- Menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;
- Membros e servidores da CEAGESP ativos e inativos;
- Servidores de outros órgãos que estejam à disposição da CEAGESP;
- Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com administração, cujas sanções cominadas foram previstas no art. 83, incisos III, da Lei 13.303/16, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

7. DA QUANTIDADE DE ITENS POR LOTE OU INDIVIDUAIS

7.3. O procedimento licitatório ocorrerá por um período disponível somente para abertura dos envelopes com a proposta comercial e declaração do vencedor.

7.4. Os preços deverão ser propostos por item ou Lote, conforme definição encontrada no item 7.8 deste Termo de Referência.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

7.5. As propostas serão classificadas na ordem do maior para o menor valor proposto para o item/Lote.

7.6. As despesas e encargos decorrentes dos transportes e carretos dos itens/Lotes a serem retirados, são de responsabilidades dos respectivos vencedores do certame.

7.7. Os itens estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição Objeto	Quantidade	distribuição
Carrinho Cinza/Amarelo	120	30 Lotes contendo 04 Carrinho
Carrinho Melância Madeira	48	12 Lotes contendo 04 Carrinho
Carrinho Melância Ferro	60	15 Lotes contendo 04 Carrinho
Carrinho Holambra	32	8 Lotes contendo 04 Carrinho
Carrinho Cinza/Amarelo	6	2 Lotes contendo 03 Carrinho
Carrinho Cinza/Amarelo	4	2 Lotes contendo 02 Carrinho
Carrinho Cinza/Amarelo	30	30 Itens contendo 01 Carrinho
Caixas Pallets	24	1 Lotes contendo 30 Caixas

8. VALOR ESTIMADO LOTE e ITENS

8.1. O critério de julgamento das propostas será pela maior oferta para o Item ou Lote

	Descrição Objeto	Quantidade	Valor
Lote 01	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 02	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 03	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 04	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 05	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 06	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 07	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 08	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 09	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 10	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 11	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 12	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 13	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Lote 14	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 15	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 16	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 17	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 18	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 19	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 20	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 21	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 22	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 23	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 24	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 25	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 26	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 27	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 28	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 29	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
Lote 30	Carrinho Cinza/Amarelo	04	4.000,00
TOTAL R\$ LOTE 01 ao 30			120.000,00
Lote 31	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 32	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 33	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 34	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 35	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 36	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 37	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 38	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 39	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 40	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 41	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
Lote 42	Carrinho Melancia Madeira	04	4.000,00
TOTAL R\$ LOTE 31 ao 42			48.000,00
Lote 43	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 44	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 45	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 46	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 47	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 48	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 49	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 50	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da SELIC -Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R. S. Carlos</p>	<p>Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	------------------------------	---------------------

Lote 51	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 52	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 53	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 54	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 55	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 56	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
Lote 57	Carrinho Melancia Ferro	04	4.000,00
TOTAL R\$ LOTE 43 ao 57			60.000,00
Lote 58	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 59	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 60	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 61	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 62	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 63	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 64	Carrinho Holambra	04	4.000,00
Lote 65	Carrinho Holambra	04	4.000,00
TOTAL R\$ LOTE 58 ao 65			32.000,00
Lote 66	Carrinho Cinza/Amarelo	3	3.000,00
Lote 67	Carrinho Cinza/Amarelo	3	3.000,00
TOTAL R\$ LOTE 66 ao 67			6.000,00
Lote 68	Carrinho Cinza/Amarelo	2	2.000,00
Lote 69	Carrinho Cinza/Amarelo	2	2.000,00
TOTAL R\$ LOTE 68 ao 69			4.000,00
Item 70 ao 99	Carrinho Cinza/Amarelo	30 itens Valor por Item	1.000,00
TOTAL R\$ LOTE 70 ao 99			30.000,00
Lote 100	Caixas Pallets	24	1.200,00
TOTAL R\$ LOTE 100			1.200,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**VALOR TOTAL ESTIMADO(soma Lote 01 ao 69 + Lote 100 + Itens de 70 ao 99) =
R\$ 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais).**

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do valor será realizado por meio de depósito em conta corrente da CEAGESP, a ser informado ao vencedor deste certame, que deve ser efetuado, integralmente à vista.

9.2. O pagamento integral deverá ser comprovado no prazo de 3 (três) dias contados do primeiro dia útil subsequente à data da sessão.

9.3. No caso de não pagamento, incidirá multa de dez por cento sobre o valor do lance.

9.4. O inadimplemento autoriza a CEAGESP a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido.

10. DA ENTREGA

10.1. A entrega dos itens alienados será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos itens licitados.

10.2. O Presidente da Comissão emitirá comprovante de arrematação, com a data da realização do mesmo, e em hipótese alguma será emitida segunda via com data posterior.

11. MATRIZ DE RISCO

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:					
OBJETO:	Procedimento Licitatório para Leilão de carrinhos (melância, mercado, Holambra) e caixas pallets apreendidos, itens inservíveis para Companhia.				
FASE DE ANÁLISE					
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 1 – Impugnação do Edital					
Descrição Técnica do Termo de Referência Insuficiente					
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA				
01	Paralisação do procedimento licitatório				
02					
03					
04					
05					
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Revisão do Termo do Referência				DEPEC/DELCO
02	Descrição pormenorizada				DEPEC/DELCO
03					
04					
05					
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Adequar o Termo de Referência e Edital				DELCO/DEPEC
02					
03					
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
Descrição simplificada ou com ausência de informações complementares					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC					
DATA: 13/06/2022		CARIMBO ASSINATURA:			

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:					
OBJETO:	Procedimento Licitatório para Leilão de carrinhos (melância, mercado, Holambra) e caixas pallets apreendidos, itens inservíveis para Companhia.				
FASE DE ANÁLISE					
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 2 – Ausência de Pagamento do Lance Ofertado					
Falta de pagamento do item arrematado no prazo preconizado do edital					
PROBabilidade:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA				
01	Inadimplência				
02	Custos com a operação de guarda dos itens				
03					
04					
05					
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Comprometimento de quitação declarado no ato da licitação				DEPEC/DELCO
02					
03					
04					
05					
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Notificação de Cobrança				DELCO/DEPEC
02					
03					
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
Previsão Clausulas Expressas no caso de Inadimplência do item arrematado					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC					
DATA: 13/06/2022			CARIMBO ASSINATURA:		

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:	Procedimento Licitatório para Leilão de carrinhos (melância, mercado, Holambra) e caixas pallets apreendidos, itens inservíveis para Companhia.					
FASE DE ANÁLISE						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 3 – Licitação Deserta						
Ausência de Interessados						
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
DANO - CONSEQUÊNCIA						
ID						
01	Aumento dos custos para guarda dos carrinhos e caixas pallets					
02	Ocupação da área útil além do prazo previsto					
03						
04						
05						
ID		AÇÃO PREVENTIVA			ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01		Divulgação ampla em canais públicos do Leilão			DEPEC/CODCO	
02						
03						
04						
05						
ID		AÇÃO DE CONTIGÊNCIA			ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01		Republicação, com ampla divulgação			DEPEC/CODCO	
02						
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Ausência de publicidade						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC						
DATA: 13/06/2022		CARIMBO ASSINATURA:				

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-----------------------	--------------

ANEXO II

**PROCESSO nº 081/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 15/2022**

MODELO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

(Denominação ou razão social da empresa, inscrição no CNPJ, endereço completo), por seu representante legal, nomeia e constitui seu bastante **procurador** (nome, qualificação, estado civil, documento de identidade, CPF e endereço completo) a quem outorga **poderes especiais** para representá-la em todos os atos do **PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº ___/2022**, promovida pela **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, podendo apresentar e retirar documentos imprescindíveis para o procedimento licitatório, inclusive de habilitação, participar das sessões públicas, apresentar propostas comerciais e/ou financeiras, negociar preços, apresentar lances, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença, atas de sessões públicas e atas de registro de preços, renunciar o prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, solicitar esclarecimentos, ter vista dos autos, registrar ocorrências, assinar contratos, apresentar garantia e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL e CARGO

Observações: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado (se houver) da Proponente e assinada por representantes legais; com firma reconhecida.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO III

**PROCESSO nº 081/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 15/2022**

MODELO DE TERMO DE VISTORIA FÍSICA

A (o) empresa / Licitante _____, inscrita no CNPJ/ CPF sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____ nº _____ - telefone (0xx00) _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da cédula de identidade CPF nº _____, declara ter tomado conhecimento **das condições dos bens objeto da licitação.**

_____ (local) _____, de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Representante da CEAGESP)

Ciente e de acordo:

(Nome e Assinatura do Representante/Licitante)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO IV
PROCESSO nº 081/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 15/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

Nome da empresa/licitante: _____
CNPJ/CPF nº: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declara para os fins do procedimento licitatório nº ____/2022, que conhece as condições dos objetos da licitação, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da licitação e que assume total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CEAGESP.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO V
Processo nº 081/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 15/2022**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM Nº _____

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus anexos, especialmente o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas para participação no **PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº ____/2022**, passamos a formular a seguinte proposta:

- 1. Área de Interesse (local e número):** _____
Especificar a área (módulo/boxe/sala/área – Correspondente ao Item do Edital)
- 2. Validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias.**
- 3. Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos neste Edital.**

Local: _____, _____, _____ **de** _____.

Nome/Razão Social: _____.

Endereço Completo: _____.

Tel.: (xx) _____ **Cel:** (xx) _____ **E-mail:** _____.

Nome do Responsável _____ **Estado Civil:** _____

Profissão: _____ **CPF:** _____ **RG:** _____


Função: _____ **ASSINATURA:** _____.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO VI
Processo nº 081/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 15/2022
TERMO DE CONSENTIMENTO**

	<p align="center">TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD</p>									
<p>Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD</p>										
<p align="center">AUTORIZAÇÃO</p>										
<table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Permissionário</td> <td><input type="checkbox"/> Autorizatório</td> <td><input type="checkbox"/> Produtor Rural</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Carregador</td> <td><input type="checkbox"/> Ambulante</td> <td><input type="checkbox"/> Concessionário</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Fornecedor</td> <td><input type="checkbox"/> Compromissário</td> <td><input type="checkbox"/> Outros:</td> </tr> </table>		<input type="checkbox"/> Permissionário	<input type="checkbox"/> Autorizatório	<input type="checkbox"/> Produtor Rural	<input type="checkbox"/> Carregador	<input type="checkbox"/> Ambulante	<input type="checkbox"/> Concessionário	<input type="checkbox"/> Fornecedor	<input type="checkbox"/> Compromissário	<input type="checkbox"/> Outros:
<input type="checkbox"/> Permissionário	<input type="checkbox"/> Autorizatório	<input type="checkbox"/> Produtor Rural								
<input type="checkbox"/> Carregador	<input type="checkbox"/> Ambulante	<input type="checkbox"/> Concessionário								
<input type="checkbox"/> Fornecedor	<input type="checkbox"/> Compromissário	<input type="checkbox"/> Outros:								
<p>O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado TITULAR, consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p>										
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do TITULAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome completo; - Data de nascimento; - Nome empresarial; - Número e imagem da Carteira de Identidade - RG; - Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; - Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; - Fotografia 3x4; - Placa, modelo, marca e demais sinais identificadores de veículos; - Estado civil; - Nível de instrução ou escolaridade; - Endereço residencial completo e imagem do comprovante; - Números de telefone, <i>WhatsApp</i> e endereços de e-mail; - Banco, agência e número de contas bancárias; - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da CONTROLADORA; - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o TITULAR e a CONTROLADORA; - Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades. 										
<p align="center">FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS</p>										
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar que a CONTROLADORA elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o TITULAR. 										

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p align="center">Chefe da SELIC -Seção de Licitações</p> <p align="center">Maria Valdirene R. S. Carlos</p>	<p align="center">Departamento Jurídico</p>	<p align="center">Área Técnica</p>
---	---	------------------------------------

- Possibilitar que a **CONTROLADORA** redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o **TITULAR**.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** identifique e entre em contato com o **TITULAR** para fins de relacionamento comercial.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados em Pesquisas de Mercado.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a **CONTROLADORA** deverá comunicar o **TITULAR**, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTROLADORA** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **TITULAR** com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

SEGURANÇA DOS DADOS

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTROLADORA** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A **CONTROLADORA** fica responsável por comunicar ao **TITULAR** e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao **TITULAR** conforme prevê o art. 48 da LGPD.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTROLADORA** poderá manter e tratar os dados pessoais do **TITULAR** durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do **TITULAR** poderão permanecer no banco de dados da **CONTROLADORA**.

Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido.

O **TITULAR** poderá solicitar via e-mail ou correspondência a **CONTROLADORA**, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do **TITULAR**.

O **TITULAR** fica ciente de que poderá ser inviável a **CONTROLADORA** continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao **TITULAR** a partir da eliminação dos dados pessoais.

DIREITOS DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA - O **TITULAR** tem direito a obter da **CONTROLADORA**, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **TITULAR**, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018;
VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo **TITULAR**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a **CONTROLADORA**, ficando o **TITULAR** ciente de que poderá ser inviável a **CONTROLADORA** a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.

VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a **CONTROLADORA** tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

Local, de de .

CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08

carimbo / assinatura

carimbo / assinatura

EMPRESA:

CNPJ Nº:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Processos Licitatórios da CEAGESP pela publicação Diário Oficial da União no endereço www.in.gov.br. O Edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC -Seção de Licitações	Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		